



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

09/01/2017

Edição N° 01



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOG 1.1 - PORTARIA Nº 50/2016

Declarar a extinção da atribuição dos serviços de registro civil das pessoas naturais ao 1º Tabelião de Notas de Embu das Artes; recolhimento do acervo de registro civil das pessoas naturais e realização de inventário do acervo de registro civil

DICOG 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Edital de Corregedores Permanentes

DICOG-3.1 - P O R T A R I A Nº 51/2016

Designação de delegado ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Taubaté



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0492/2016 - Processo 1014115-12.2014.8.26.0004

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Aparecida de Fátima Lima Lopes da Silva e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0492/2016 - Processo 1092569-38.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.H.B

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0492/2016 - Processo 1097009-77.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Charles Miqueloni e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0492/2016 - Processo 1110040-67.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - S.F.V.J

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0492/2016 - Processo 1115812-11.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.S.M

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0492/2016 - Processo 1125020-19.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - T.R.T

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0492/2016 - Processo 1126802-61.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Marcelo Márcio Agostinho

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0492/2016 - Processo 1131424-86.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Rosa Franco Ferreira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0492/2016 - Processo 1131567-75.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Maria Lucia Fernandes Martins

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0492/2016 - Processo 1131651-76.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Natassia Crystina Peres de Araujo e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0492/2016 - Processo 1133558-86.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Raphaella Terequi Franzina

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0492/2016 - Processo 1133684-39.2016.8.26.0100

DICOGÉ 1.1 - PORTARIA Nº 50/2016

Declarar a extinção da atribuição dos serviços de registro civil das pessoas naturais ao 1º Tabelião de Notas de Embu das Artes; recolhimento do acervo de registro civil das pessoas naturais e realização de inventário do acervo de registro civil

Página 8

DICOGÉ

DICOGÉ 1.1

PORTARIA Nº 50/2016

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. ODILON DOS SANTOS, 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Embu das Artes, ocorrido aos 19 de novembro de 2016, conforme comunicação oriunda da Corregedoria Permanente da referida Comarca;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 747/2000, do C. Conselho Superior da Magistratura, previu e estabeleceu que a acumulação dos serviços de registro civil das pessoas naturais somente será possível quando se encontrar vaga a unidade que o executa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, inciso I, da Lei Federal nº 8.935/1994 e o decidido nos autos do Processo nº 2016/211632 - DICOGÉ 1.1;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar a extinção da atribuição dos serviços de registro civil das pessoas naturais ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Embu das Artes, a partir da publicação desta portaria no Diário da Justiça Eletrônico, cessando imediatamente a distribuição destes serviços e a prática de qualquer ato, com a transferência dessa atribuição ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Embu das Artes.

Artigo 2º - Determinar o recolhimento do acervo de registro civil das pessoas naturais ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Embu das Artes.

Artigo 3º - Determinar seja providenciada a realização de inventário do acervo de registro civil das pessoas naturais, compreendendo todos os livros, classificadores, pastas, autos, papéis e mediante a lavratura, pelo MM. Juízo Corregedor Permanente, de termo de inventário circunstanciado.

Publique-se. Anote-se. Comunique-se, dando-se ciência ao Juízo Corregedor Permanente e recomendando-se, ainda, a divulgação local.

São Paulo, 06 de dezembro de 2016.

(a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Edital de Corregedores Permanentes

Página 9

DICOGÉ

DICOGÉ 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

SECRETARIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SPI

(alteração nas SPI 3.2.12 e 3.4)

SPI 3.2 - COORDENADORIA DE APOIO CÍVEL DA CAPITAL E INTERIOR

SPI. 3.2.1 - Serviço do Foro Regional I - SANTANA

- **Dr. ADEMIR MODESTO DE SOUZA** - Juiz de Direito Titular II da 8ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana

SPI. 3.2.2 - Serviço do Foro Regional II - SANTO AMARO

- **Dr. JOÃO CARLOS CALMON RIBEIRO** - Juiz de Direito Titular II da 5ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro

SPI. 3.2.3 - Serviço do Foro Regional III - JABAQUARA

- **Dr. JOMAR JUAREZ AMORIM** - Juiz de Direito Titular II da 2ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara

SPI. 3.2.4 - Serviço do Foro Regional IV - LAPA

- **Dr. JÚLIO CÉSAR SILVA DE MENDONÇA FRANCO** - Juiz de Direito Titular II da 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa

SPI. 3.2.5 - Serviço do Foro Regional V - SÃO MIGUEL PAULISTA

- **Dr. MICHEL CHAKUR FARAH** - Juiz de Direito Titular II da 2ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista

SPI. 3.2.6 - Serviço do Foro Regional VI - PENHA DE FRANÇA

- **Dr. PAULO ROBERTO FADIGAS CÉSAR** - Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional VI - Penha de França

SPI. 3.2.7 - Serviço do Foro Regional VII - ITAQUERA

- **Dr. LUIZ RENATO BARIANI PERES** - Juiz de Direito Titular I da 1ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera

SPI. 3.2.8 - Serviço do Foro Regional VIII - TATUAPÉ

- **Dr. CLÁUDIO PEREIRA FRANÇA** - Juiz de Direito Titular II da 2ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé

SPI. 3.2.9 - Serviço do Foro Regional IX - VILA PRUDENTE

- **Dr. JAIR DE SOUZA** - Juiz de Direito Titular II da 1ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente

SPI. 3.2.10 - Serviço do Foro Regional X - IPIRANGA

- **Dr. CARLOS ANTONIO DA COSTA** - Juiz de Direito Titular I da 3ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga

SPI. 3.2.11 - Serviço do Foro Regional XI - PINHEIROS

- **Dr. PAULO JORGE SCARTEZZINI GUIMARÃES** - Juiz de Direito Titular II da 4ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros

SPI. 3.2.12 - Serviço do Foro de Execução Fiscal

- **Dra. ANA CECÍLIA MARQUES FARIA** - Juiz de Direito Auxiliar da Vara das Execuções Fiscais Municipais da Fazenda Pública (pelo período de 09 a 15/01/2017)

SPI. 3.2.13 - Serviço do Foro da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho

- **Dr. EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA** - Juiz de Direito Titular I da 7ª Vara da Fazenda Pública - Central

SPI. 3.2.14 - Serviço de Apoio Cível da Capital

- **Dra. VANESSA RIBEIRO MATEUS** - Juíza de Direito Titular II da 8ª Vara Cível do Foro Central

SPI. 3.2.15 - Serviço de Apoio Cível do Interior

- **Dr. REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO** - Juiz de Direito Titular II da 41ª Vara Cível - Central

SPI 3.3 - COORDENADORIA DE APOIO CRIMINAL DA CAPITAL E DO INTERIOR

SPI 3.3.1 - Serviço de Distribuição Criminal

SPI 3.3.2 - Serviço de Protocolo Criminal

- **Dr. ANTONIO MARIA PATINÕ ZORZ** - Juiz de Direito Titular I da 29ª Vara Criminal - Central

SPI 3.4 - COORDENADORIA DE CERTIDÃO ESTADUAL

SPI 3.4.1 - Serviço de Certidão Estadual Cível

SPI 3.4.2 - Serviço de Certidão Criminal

- **Dr. MARCIO TEIXEIRA LARANJO** - Juiz de Direito Titular I da 21ª Vara Cível do Foro Central

SPI 3.5 - COORDENADORIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS E PARTIDOR DA CAPITAL E DO INTERIOR

SPI 3.5.1 - Serviço de Cálculos Judiciais da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho

- **Dr. JOSÉ MAURÍCIO CONTI** - Juiz de Direito da 1ª Vara de Acidentes do Trabalho - Central

SPI 3.5.2 - Serviço de Cálculos Judiciais Cíveis

SPI 3.5.3 - Serviço de Partilha e Cálculos Judiciais de Família

SPI 3.5.4 - Serviço de Desenvolvimento de Sistemas de Cálculos Judiciais

- **Dr. CARLOS EDUARDO BORGES FANTACINI** - Juiz de Direito Titular II da 26ª Vara Cível do Foro Central

AGUAÍ (VARA ÚNICA)

Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri, Execução Criminal e Polícia Judiciária)

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Juizado Especial Cível e Criminal

CAMPINAS

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis

2º Oficial de Registro de Imóveis

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas

2º Tabelião de Notas

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

3º Tabelião de Notas

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

4º Tabelião de Notas

5ª Vara Cível

5º Ofício Cível

5º Tabelião de Notas

6ª Vara Cível

6º Ofício Cível

3º Oficial de Registro de Imóveis

4º Oficial de Registro de Imóveis

7ª Vara Cível

7º Ofício Cível

7º Tabelião de Notas

8ª Vara Cível

8º Ofício Cível

1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

9ª Vara Cível

9º Ofício Cível

6º Tabelião de Notas

10ª Vara Cível

10º Ofício Cível

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

1ª Vara da Família e das Sucessões

1º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Souza

3ª Vara da Família e das Sucessões

3º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

4ª Vara da Família e das Sucessões

4º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo

1ª Vara da Fazenda Pública

1º Ofício da Fazenda Pública

2ª Vara da Fazenda Pública

2º Ofício da Fazenda Pública

Setor das Execuções Fiscais

1ª Vara do Juizado Especial Cível

1º Ofício do Juizado Especial Cível

Posto de Atendimento e Conciliação - PUC

Posto de Atendimento e Conciliação - FACAMP

Posto de Atendimento e Conciliação - METROCAMP

Posto de Atendimento e Conciliação - UNISAL

2ª Vara do Juizado Especial Cível

2º Ofício do Juizado Especial Cível

Anexo Universitário FAC

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

Polícia Judiciária (Rodízio Bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1762/2010 - de 22/05/2016 a 22/05/2018)

4ª Vara Criminal

4º Ofício Criminal

5ª Vara Criminal

5º Ofício Criminal

6ª Vara Criminal

6º Ofício Criminal

Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível

Ofício da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível

Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas

Ofício da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas

(CASA Maestro Carlos Gomes - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Maestro Carlos Gomes)

(CASA Campinas - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Campinas)

(CASA Jequitibá - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Jequitibá)

(CASA Rio Amazonas - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Rio Amazonas)

(CASA Andorinhas - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Andorinhas)

Delegacia da Infância e da Juventude - DEIJ

1ª Vara do Júri

1º Ofício do Júri

2ª Vara do Júri

2º Ofício do Júri

Juizado Especial Criminal

1ª Vara das Execuções Criminais

1º Ofício das Execuções Criminais

Unidade de Detenção, Triage e Encaminhamento - UDTE

Feitos de Final Par

2ª Vara das Execuções Criminais

2º Ofício das Execuções Criminais

Assuntos Correlatos ao Conselho da Comunidade, Central de Penas Alternativas e Patronato

Feitos de Final Ímpar

Foro Regional de Vila Mimosa**Diretoria do Fórum**

Seção da Administração Geral

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício de Justiça

2ª Vara

2º Ofício de Justiça

3ª Vara

3º Ofício de Justiça

4ª Vara

4º Ofício de Justiça

5ª Vara

5º Ofício de Justiça

SÃO MIGUEL ARCANJO (VARA ÚNICA)

Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri, Execução Criminal e Polícia Judiciária)

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG-3.1 - P O R T A R I A Nº 51/2016

Designação de delegado ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Taubaté

Página 14

DICOG-3.1

DICOG-3.1

PROCESSO Nº 2016/214893 - TAUBATÉ

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Taubaté, a partir de 28/11/2016, em virtude do falecimento do Sr. Gustavo Henrique Schalch; b) designo a Sra. Cibele de Moraes Schalch, preposta substituta da referida unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Taubaté na lista das unidades vagas sob o nº 1872, pelo critério de Remoção. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 07 de dezembro de 2016. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 51/2016

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. GUSTAVO HENRIQUE SCHALCH, delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Taubaté, ocorrido em 28 de novembro de 2016, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2016/214893 - DICOG-3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e

Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Taubaté a partir de 28 de novembro de 2016;

DESIGNAR a Sra. CIBELE DE MORAIS SCHALCH, Preposta Escrevente da referida Unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data;

INTEGRAR a aludida delegação na lista das Unidades vagas sob o número 1872, pelo critério de Remoção.

Publique-se.

São Paulo, 07/12/2016

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0492/2016 - Processo 1014115-12.2014.8.26.0004

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Aparecida de Fátima Lima Lopes da Silva e outro

Página 242

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0492/2016

Processo 1014115-12.2014.8.26.0004 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Aparecida de Fátima Lima Lopes da Silva e outro - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial, determinando a lavratura do registro tardio de nascimento da requerente, nascida em 24 de julho de 1.967, em Cajati/SP, filha de pais desconhecidos. Determino a retificação do assento de casamento (fls. 15) e do assento de nascimento do filho da autora (fls. 25), passando a constar os dados do assento de nascimento tardio. Outrossim, transmita-se cópia desta decisão ao IIRGD, para fins de anotação no prontuário do RG 19.842.873 e ao Juízo Eleitoral.Ciência à autora. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0492/2016 - Processo 1092569-38.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.H.B

Página 242

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0492/2016

Processo 1092569-38.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.H.B. - Rafael Helou Bresciani - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas de fls. 181/192. Custas à parte autora. Diante da natureza do direito versado nos autos, não configurada quaisquer das hipóteses do artigo 189 do Código de Processo Civil, indefiro o segredo de justiça. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: RAFAEL HELOU BRESCIANI (OAB 329000/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0492/2016 - Processo 1097009-77.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Charles Miqueloni e outros

Página 242

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0492/2016

Processo 1097009-77.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Charles Miqueloni e outros - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: DANIELLE DELLA MONICA FURLANETTO (OAB 286085/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0492/2016 - Processo 1110040-67.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - S.F.V.J

Página 242

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0492/2016

Processo 1110040-67.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - S.F.V.J. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0492/2016 - Processo 1115812-11.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.S.M

Página 243

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0492/2016

Processo 1115812-11.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.S.M. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0492/2016 - Processo 1125020-19.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - T.R.T

Página 243

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0492/2016

Processo 1125020-19.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - T.R.T. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0492/2016 - Processo 1126802-61.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Marcelo Márcio Agostinho

Página 243

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0492/2016

Processo 1126802-61.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Marcelo Márcio Agostinho - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: LINO HENRIQUE DE ALMEIDA JUNIOR (OAB 139297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0492/2016 - Processo 1131424-86.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Rosa Franco Ferreira

Página 243

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0492/2016

Processo 1131424-86.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Rosa Franco Ferreira - Vistos. HOMOLOGO a desistência formulada a fls. 15, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, na forma do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.R.I. - ADV: NELSON RICARDO MASSELLA (OAB 110377/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0492/2016 - Processo 1131567-75.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Maria Lucia Fernandes Martins

Página 243

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0492/2016

Processo 1131567-75.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Maria Lucia Fernandes Martins - Vistos.1. Fls. 13: Determino à parte autora providencie a emenda da inicial, apresentando declaração de endereço, de próprio punho, sob as penas da lei, que reside no endereço retro informado. Determino, outrossim, que apresente comprovante de endereço, em seu nome, com data recente.Prazo: cinco dias, sob pena de extinção.2. Com a providencia, certifique a Serventia sobre o foro competente, tornando-me conclusos, a seguir.Intimem-se. - ADV: MÔNICA DE JESUS COLANICA (OAB 220425/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0492/2016 - Processo 1131651-76.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Natassia Crystina Peres de Araujo e outros

Página 243

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0492/2016

Processo 1131651-76.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Natassia Crystina Peres de Araujo e outros - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: BARTOLOMEU FERRARI FILHO (OAB 374949/ SP), VINICIUS ROMAGNOLO CARDOSO (OAB 380194/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0492/2016 - Processo 1133558-86.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Raphaella Terequi Franzina

Página 243

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0492/2016

Processo 1133558-86.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Raphaella Terequi Franzina - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: MARCIA DE ARAUJO CUNHA ROBLES (OAB 132607/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0492/2016 - Processo 1133684-39.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0492/2016

Processo 1133684-39.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Valéria Santos Ibanhez - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: BARBARA DE OLIVEIRA ANDRADE (OAB 317432/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

Edital de Escritura Pública e de Escritura de Compra e Venda

Página 1

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ TITULAR: Doutor Marcelo Benacchio

Edital nº 1352/2016 Escrituras Públicas

O Doutor Marcelo Benacchio, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, atendendo ao que lhe foi solicitado por Pessoa Interessada, DETERMINA: Aos Senhores Oficiais e Tabeliães que comuniquem a este Juízo no prazo de DEZ dias informes a respeito da localização de ESCRITURAS PÚBLICAS em nome de: NELI MEY MAGID, CPF nº 303.101.808-72, RG nº 18.175.971, fazendo-se as buscas no período de 2007 a 2016, comunicando, a este Juízo, somente em caso positivo.

Edital nº 1337/2016 ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

O Doutor MARCELO BENACCHIO, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, atendendo ao que lhe foi solicitado por Pessoa Interessada, DETERMINA: Aos Senhores Oficiais e Tabeliães que comuniquem a este Juízo no prazo de DEZ dias informes a respeito da localização de ESCRITURA DE COMPRA E VENDA em nome de ALCEBIADES DA SILVA MINHOTO JUNIOR, CPF nº 396.258.938-49, fazendo-se as buscas no período de 1981 a 1991, comunicando, a este Juízo, somente em caso positivo.

[↑ Voltar ao índice](#)
